

LEI MUNICIPAL N° 752/2021

DATA: 13 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO ALVES DA COSTA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64, para Inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0011 Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde - SUS

Proj/Ativ: 2034 Assistência Médico-Hospitalar - Bloco II - MAC

Natureza de Despesa:

**4490.52.0000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$
145.000,00**

Fonte de Recurso:

0.1.23.055000 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde.....R\$
145.000,00

Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0011 Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde - SUS

Proj/Ativ: 2077 Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - ATB

Natureza de Despesa:

3371.70.0000 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso:

0.1.42.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 195.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, de acordo com os recursos recebidos nas fontes de recurso 0.1.23.055000 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde, e, 0.1.42.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários no crédito aberto no Artigo 1º, nos termos §1º inciso I e III do artigo 43, da Lei federal 4.320/64.

Parágrafo Único: O reforço de dotações mencionado no Caput quando tratar-se de anulação total ou parcial de dotações

nos termos do inciso III, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64 conforme limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal 737/2021.

Art. 4º - Fica incluso o **Projeto/Atividade: 2077 Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - ATB** no PPA - Plano Plurianual, 2018/2021, Lei Municipal Nº. 586/2017 de 20 de dezembro de 2017, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, Lei Municipal Nº. 703/2020 de 08 de julho de 2020, e na LOA - Lei Orçamentária Anual 2021, Lei Municipal Nº. 713/2020 de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

**ANTONIO ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**